

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação de Parque Industrial dos Meires – Pelariga” – Proc. n.º 54/2015, no valor de € 189.357,75.-----

-----Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, natural da freguesia de Almagreira, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 04072600 2ZY1, válido até 28 de junho de 2020, que outorga em representação da empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., NIF 510 520 251, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho de Mealhada, titular do Alvará de Construção número 69591, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 6, e a 6.ª

1 subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510520251, válida até 27 de
4 junho de 2016, bem como, procuração datada 29 de dezembro de 2015,
5 documentos que ficam anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 03 de dezembro 2015, mediante prévia realização de concurso publico e após
12 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
13 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 09 de dezembro do
14 mesmo ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
15 “Beneficiação de Parque Industrial dos Meires – Pelariga” – Proc. n.º 54/2015, de
16 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 23 de
17 novembro de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de
18 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas
19 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados
20 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do
21 qual ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e oitenta e nove
23 mil trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos (€ 189.357,75),
24 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa 90 (dias),

(Handwritten signature and scribbles)

1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,
18 número 13, com o compromisso número 4570/2015, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos às peças do procedimento, conforme despacho do Presidente da
12 Câmara datado de 06 de novembro de 2015 e ratificado por deliberação da
13 Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 10 de novembro de 2015.-----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
22 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 05 de janeiro
23 de 2016.-----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
25 que ficam arquivados:-----

e

1 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de
 2 dezembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
 3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mealhada, em 09 de dezembro de
 4 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
 5 da caução, no valor de nove mil quatrocentos e sessenta e sete euros e oitenta e
 6 nove cêntimos (€ 9.467,89), como garantia pelo cumprimento do contrato,
 7 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Caução
 8 Garantia Cosec, Apólice n.º 100016854/200, prestada pela Cosec – Companhia
 9 de Seguro de Créditos, S.A., com sede na Av. da República, n.º 58, em Lisboa,
 10 em 21 de dezembro de 2015; Certificados do Registo Criminal dos seus
 11 representantes com os números, Controlo CAMU/2.99669668/0201/134856,
 12 CAMU/3.75075152/0201/134659 e CAMU/9.60951408/0201/134526.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17 _____
 18 _____
 19 _____
 20 _____

Registado sob o n.º 02, em 01/02/2016.-----

21
 22
 23
 24
 25

